



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 30/2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADO - PSIG
PERÍODO LETIVO 2020.1**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado – Período Letivo 2020.1, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CRONOGRAMA

Item	Data	Evento	Onde
1.1	23 de outubro de 2019	Publicação do Edital	www.comprov.ufcg.edu.br
1.2	A partir das 15h00min do dia 28 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 7 de novembro de 2019	Inscrições	www.comprov.ufcg.edu.br
1.3	até as 23h59min do dia 8 de novembro de 2019	Limite para pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU referente à taxa de inscrição	Rede Bancárias (ver procedimento no edital)
1.4	22 de novembro de 2019	Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	www.comprov.ufcg.edu.br
1.5	26 de novembro de 2019	Data limite para recursos contra inscrição não homologada	Ver procedimento no item 7.2 do edital
1.6	17 de dezembro de 2019	Relação das inscrições homologadas pós recursos	www.comprov.ufcg.edu.br
1.7	19 de dezembro de 2019	Publicação do Resultado do PSIG	www.comprov.ufcg.edu.br
1.8	4 e 5 de fevereiro de 2020	Cadastramento dos Classificados	Coordenação do respectivo curso de graduação
1.9	10 de fevereiro de 2020	1ª Chamada para as vagas remanescentes	www.comprov.ufcg.edu.br
1.10	13 de fevereiro de 2020	Cadastramento dos classificados na 1ª chamada para vagas remanescentes	Coordenação do respectivo curso de graduação
1.11	4 de março de 2020	2ª Chamada para as vagas remanescentes	www.comprov.ufcg.edu.br
1.12	6 de março de 2020	Cadastramento e matrícula dos classificados na 2ª chamada para vagas remanescentes	Coordenação do respectivo curso de graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Item	Data	Evento	Onde
1.13	6 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020	Solicitação de dispensa de disciplinas	Coordenação do respectivo curso de graduação
1.14	2 de março de 2020	Matrícula em disciplinas	Coordenação do respectivo curso de graduação
1.15	9 de março de 2020	Início das aulas	UFCG

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital disponibiliza um total de **89** vagas, distribuídas entre **60** denominações de cursos e turnos, conforme Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas, exclusivamente, através de preenchimento de requerimento eletrônico, disponível em www.comprov.ufcg.edu.br, em período e horário estabelecidos no cronograma, item 1 deste Edital.

3.2. A qualquer momento durante o período de inscrição supracitado no item 1 deste Edital, o interessado poderá alterar as informações no requerimento eletrônico, sendo válida a última alteração.

3.3. Em nenhuma hipótese o candidato poderá realizar solicitação para mais de uma das vagas a que se refere este Edital.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
- d) Efetuar o recolhimento da GRU até a data limite especificada no calendário, item 1 deste Edital.
- e) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
- f) Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB;
- g) Enviar, on-line, diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico acadêmico que atenda ao artigo 1º da Portaria Número 230 do MEC, de 12 de março de 2007;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

h) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.5. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, Câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272.

3.6. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução N° 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG, disponível no sítio <https://portal.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ter concluído curso superior de tecnologia, de licenciatura ou de bacharelado;

4.2. Inscrever-se em curso da mesma área em que o candidato tenha concluído o curso superior anterior, em atendimento ao disposto ao item 4.1 deste edital;

4.3. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 6,00 (seis);

4.4. No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem;

4.5. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso de Graduado 2020.1, serão de sua inteira responsabilidade

5.2. Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo título 4 deste edital deverá ser apresentada no momento do cadastramento, quando devem ser entregues cópias autenticadas da referida documentação, ou a autenticar juntamente com o original;

5.3. A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, no título X, capítulo III.

6. DA PROVA

6.1. A prova do Processo Seletivo de Ingresso de Graduado 2020.1 será o histórico escolar do candidato constante no processo de inscrição em atendimento ao item 3.4.g.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A homologação das inscrições será divulgada em www.comprov.ufcg.edu.br de acordo com o cronograma apresentado no item 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão recorrer à COMPROV, de acordo com as datas especificadas no cronograma, item 1, por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, disponível no endereço <https://www.-sei.ufcg.edu.br/>.
- 7.3. Não será permitido aos candidatos, independentemente da situação de homologação, que, durante o período de recurso acima mencionado, adicionem ou substituam os arquivos encaminhados na inscrição.
- 7.4. O resultado dos recursos da homologação da Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.comprov.ufcg.edu.br até a data limite estabelecida no cronograma, Item 1.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Conforme requisitos definidos pela COMPROV, para cada candidato será obtido o Parâmetro de Desempenho Acadêmico – PDA que será calculado pela expressão

$$PDA = CRA \times N_{hc}$$

Onde:

- 8.1.1. O CRA é a média ponderada das notas obtidas nas Disciplinas do Curso de Graduação, em função do número de créditos, ;
- 8.1.2. Caso no Histórico Escolar do candidato não conste o CRA, este deverá enviar online, no ato da inscrição, certidão da IES de origem em que conste o cálculo do CRA, conforme o item anterior;
- 8.1.3. N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2016 ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Licenciatura e de Bacharelado.
- 8.2. A COMPROV julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Parâmetro de Desempenho Acadêmico (PDA);
- 8.3. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de conclusão do curso. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior e, ainda persistindo o empate serão todos classificados.
- 8.4. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
- a) procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação obtida pelo PDA;
 - b) a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
 - c) no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - d) persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;
 - e) persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

9. DO RESULTADO

A COMPROV publicará o resultado de acordo com o calendário constante no item 1 deste Edital



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

10. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 10.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:
- 10.1.1. Mediante cadastramento, na coordenação de curso, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período especificado no cronograma do item 1 deste Edital;
- 10.1.2. Pela matrícula em disciplinas a ser realizada na Coordenação de Graduação do Curso correspondente, no período especificado no calendário especificado no item 1 deste Edital.
- 10.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e será realizado nas coordenações dos cursos correspondentes, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 10.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:
- I. certificado de conclusão ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
 - II. cédula de identidade emitida por órgão competente;
 - III. certidão de nascimento ou de casamento;
 - IV. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - V. comprovante de residência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 11.2. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009 bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 11.3. Será excluído do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- 11.4. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 11.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição.
- 11.6. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 11.7. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 11.8. O Processo Seletivo de Ingresso de Graduado reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, disponível no endereço <https://portal.ufcg.edu.br/legislacao.html>, e o presente Edital.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande (PB), 23 de outubro de 2019

Profº Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA COMPROV em 23.10.2019, www.comprov.ufcg.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 30/2019 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE
GRADUADO - 2020.1

SIMBOLOGIA UTILIZADA

Para as áreas:

- Ciências Exatas e da Terra - CET
- Ciências Humanas e Sociais - CHS
- Ciências Biológicas e da Saúde - CBS
- Ciências Agrárias - CA

Para os turnos:

- Diurno - D
- Noturno - N
- Matutino - M
- Vespertino - V

Código	Curso	Campus	Número de vagas por curso	Área do curso
13301100	ADMINISTRAÇÃO - D	Campina Grande	5	CHS
31301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Sousa	2	CHS
91402100	AGRONOMIA - D	Pombal	2	CA
14102100	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - D	Campina Grande	1	CET
41201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Patos	2	CBS
31360200	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - N	Sousa	1	CHS
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - M	Campina Grande	5	CHS
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC) - D	Campina Grande	1	CHS
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Sumé	1	CHS
31350100	DIREITO - M	Sousa	1	CHS
31350200	DIREITO - N	Sousa	2	CHS
31350300	DIREITO - V	Sousa	1	CHS
21204100	ENFERMAGEM - D	Cajazeiras	1	CBS
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS - D	Sumé	1	CET
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA - D	Campina Grande	1	CET
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL - D	Pombal	1	CET
15122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Campina Grande	1	CET
91122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Pombal	1	CET
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Campina Grande	2	CET
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Pombal	2	CET



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Código	Curso	Campus	Número de vagas por curso	Área do curso
71131100	ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS - D	Sumé	1	CET
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS - D	Campina Grande	2	CET
15127100	ENGENHARIA DE MINAS - D	Campina Grande	1	CET
11135100	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - D	Campina Grande	1	CET
11133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Campina Grande	5	CET
71133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Sumé	2	CET
14123100	ENGENHARIA ELÉTRICA	Campina Grande	2	CET
11124100	ENGENHARIA MECÂNICA - D	Campina Grande	2	CET
11134100	ESTATÍSTICA - D	Campina Grande	1	CET
51203100	FARMÁCIA - D	Cuité	1	CBS
13314250	FILOSOFIA (BAC) - N	Campina Grande	1	CHS
13314210	FILOSOFIA (LIC) - N	Campina Grande	1	CHS
11105150	FÍSICA (BAC) - D	Campina Grande	1	CET
11105110	FÍSICA (LIC) - D	Campina Grande	1	CET
51105110	FÍSICA (LIC) - D	Cuité	1	CET
21105210	FÍSICA (LIC) - N	Cajazeiras	1	CET
51105210	FÍSICA (LIC) - N	Cuité	1	CET
13316110	GEOGRAFIA (LIC) - D	Campina Grande	1	CHS
13316210	GEOGRAFIA (LIC) - N	Campina Grande	1	CHS
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - N	Cajazeiras	1	CHS
13309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Campina Grande	1	CHS
71315110	INTERDISCIPLINAR EM EDUC. DO CAMPO(LIC)D	Sumé	1	CHS
13323110	LETRAS - LIBRAS (LIC) - D	Campina Grande	1	CHS
11107150	MATEMÁTICA (BAC) - D	Campina Grande	3	CET
11107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Campina Grande	1	CET
21107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Cajazeiras	1	CET
51107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Cuité	1	CET
11107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Campina Grande	1	CET



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Código	Curso	Campus	Número de vagas por curso	Área do curso
51107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Cuité	1	CET
41410100	MEDICINA VETERINÁRIA - D	Patos	2	CA
15108100	METEOROLOGIA - D	Campina Grande	1	CET
51206100	NUTRIÇÃO - D	Cuité	2	CBS
41207100	ODONTOLOGIA - D	Patos	1	CBS
13312110	PEDAGOGIA (LIC) - M	Campina Grande	1	CHS
21312110	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - M	Cajazeiras	1	CHS
12208100	PSICOLOGIA - D	Campina Grande	2	CBS
51109110	QUÍMICA (LIC) - D	Cuité	1	CET
21109210	QUÍMICA (LIC) - N	Cajazeiras	1	CET
31340100	SERVIÇO SOCIAL - M	Sousa	3	CHS
71420100	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - D	Sumé	1	CA
TOTAL			89	